

DECRETO Nº 1456/2006

Declara de utilidade pública, para desapropriação de pleno domínio, os lotes necessários às obras de ampliação e melhoria do acesso à cidade.

A Prefeita Municipal de Nova Era, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 52, inciso XIII da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6º do Decreto Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, DECRETA:

Art. 1º - Para desapropriação de pleno domínio, mediante acordo ou judicialmente, são declarados de utilidade pública os imóveis situados no Município de Nova Era, com a seguinte descrição: Os lotes 01 e 02, da quadra 01, do bairro Santa Maria, localizados na rua Projetada 1, o lote 03, da quadra 01, do bairro Santa Maria, localizado na rua Joaquim Diniz, os lotes 04, 05, 06, 07 e 08, da quadra 01, do bairro Santa Maria, localizados na rua Arthur Vidigal, devidamente registrados sob o nº M-04.651 e M-04.658, Livro 02, Registro Geral do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Nova Era, de propriedade da FIRMA DELBY PIRES MUZZY.

Art. 2º - Os lotes, descritos no art. 1º, são necessários às obras de ampliação e melhoria do acesso à cidade pela MG 120, entre a Rodovia BR 381 e a ponte Benedito Valadares, no Município de Nova Era.

Art. 3º - Fica a Procuradoria Geral do Município autorizada, na conformidade da legislação vigente, a promover, por via amigável ou judicial, mediante prévia avaliação, a desapropriação de pleno domínio do imóvel descrito no art. 1º, e proceder, se alegar urgência, de acordo com o disposto no art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365/41.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Era, 21 de agosto de 2006.

Laura Maria Carneiro de Araújo
PREFEITA MUNICIPAL

Publicado em 21/08/06.